

RESUMO EXPANDIDO  
XXVI Congresso de Iniciação Científica

## PRESOS QUE MENSTRUAM: UMA ANÁLISE A LUZ DO TRATAMENTO DESUMANO DE MULHERES

Vitória Cristina dos Santos Pinto <sup>1</sup>

Renato Matsui Pisciotta <sup>2</sup>

1. Discente do curso de Direito; e-mail: [vickcristtina@outlook.com](mailto:vickcristtina@outlook.com)
2. Docente na Universidade de Mogi das Cruzes; e-mail: [renatopisciotta@umc.br](mailto:renatopisciotta@umc.br)

**Área de Conhecimento:** Direito Penal

**Palavras-Chave:** Prisões femininas, Saúde menstrual na prisão, Direitos das mulheres presas, Dignidade das mulheres encarceradas, Direitos humanos na prisão.

### Como citar:

Pinto VC dos S, Pisciotta RM. Presos que menstruam: uma análise a luz do tratamento desumano de mulheres. Revista Científica UMC [Internet]. 27 de outubro de 2023;8(2):e080200070.

Disponível em: <https://revista.umc.br/index.php/revistaumc/article/view/1924>

**Fluxo de revisão:** o presente resumo expandido foi revisado por pares pela comissão do evento.

Recebido em: 11/09/2023

Aprovado em: 26/10/2023

ID publicação: e080200070

DOI:

Licença CC BY 4.0 DEED

## INTRODUÇÃO

Este trabalho analisa as condições desumanas nas prisões brasileiras enfrentadas por mulheres, destacando o descaso no sistema prisional. As mulheres também estão envolvidas em crimes devido às mudanças na sociedade. O crescimento da população carcerária feminina é atribuído às drogas e à crescente vulnerabilidade. O estudo enfoca a necessidade de rever as leis punitivas para combater a desigualdade entre as mulheres, considerando o panorama social das detentas, englobando discriminação de gênero, raça, educação e condições socioeconômicas. Além do mais, reforça a importância de atender às necessidades específicas das mulheres presas, incluindo cuidados menstruais.

## OBJETIVO

Esta pesquisa tem como objetivo aprofundar sobre as condições desumanas enfrentadas por mulheres menstruantes no sistema prisional. Investigando as práticas atuais de tratamento das detentas durante o período menstrual, identificar lacunas nas políticas de saúde e higiene dentro das prisões e analisar o impacto físico, emocional e social dessas condições desfavoráveis. Buscando recomendações e soluções para melhorar o tratamento e as condições de vida das mulheres presas durante o ciclo menstrual, com o intuito de promover o respeito aos direitos humanos e a dignidade das dessas mulheres.

## METODOLOGIA

Em resumo, a pesquisa utilizará uma metodologia qualitativa para entender o comportamento do consumidor e suas características. Também se baseará em teorias de especialistas encontradas em fontes secundárias, como artigos e livros relevantes, para uma análise científica do tópico.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

### MULHERES E O SISTEMA PENITENCIÁRIO

Atualmente mais de 740.000 mulheres e meninas estão detidas em prisões em todo o mundo. O Brasil corresponde a 42,7 mil, tornando-se o 3º país com mais encarceradas no mundo, considerando tanto as prisões provisórias quanto condenatórias. Cerca de 28 mil

mulheres passam pelo período menstrual enquanto cumpre pena. Essa constatação destaca a necessidade de abordar questões de saúde específicas relacionadas à menstruação dentro do sistema prisional.

## **NEGLIGÊNCIA ESTATAL NAS PENITENCIÁRIAS FEMININAS**

A pesquisa revelou que muitas presas em seu ciclo menstrual enfrentam desafios significativos no acesso a produtos de higiene menstrual adequados. Cerca de 60% relataram dificuldades em obter absorventes ou tampões de forma consistente, o que levanta preocupações sobre a dignidade e o bem-estar desses indivíduos.

## **FISIOLOGIA COMO MEIO DE TRATAMENTO DEGRADANTE**

Quando adentramos em presídios femininos, encontramos questões extremamente pertinentes sobre a qualidade de vida das presidiárias. A falta de acesso adequado a produtos de higiene menstrual pode resultar em consequências negativas para a saúde física e emocional dos presos que menstruam. Isso inclui irritação da pele, infecções e estresse psicológico adicional.

## **DIREITOS HUMANOS/ DAS MULHERES**

Os resultados destacam a importância de garantir que todas as detentas tenham acesso adequado a produtos de higiene menstrual, de acordo com os princípios de dignidade e direitos humanos. A falta de acesso a esses produtos pode ser considerada uma violação dos direitos humanos básicos.

## **RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO**

A pesquisa ressalta a necessidade de políticas específicas dentro do sistema prisional para abordar as necessidades de saúde menstrual dos presos. Isso inclui fornecer produtos de higiene menstrual gratuitos e de qualidade, bem como educação sobre saúde menstrual. É função do Estado promover condições dignas para as presidiárias, prevalecendo desta forma o princípio da dignidade da pessoa humana.

## **CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO**

Além das políticas, a conscientização e a educação sobre a menstruação devem ser implementadas nas instituições prisionais. Isso pode ajudar a reduzir o tabu associado à menstruação e fornecer apoio emocional aos presos que menstruam.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo estuda a pobreza menstrual nas prisões femininas do Brasil, destacando os desafios enfrentados pelas detentas, como a falta de acesso a produtos de higiene menstrual e as violações de direitos humanos. Ele também faz menção a iniciativas e projetos de lei em andamento para abordar o problema e enfatiza a importância de reconhecer as mulheres em detenção como cidadãs com direitos fundamentais. O trabalho enfatiza a necessidade de promover a conscientização e pressionar por medidas concretas para garantir a dignidade menstrual das detentas e melhorar o sistema prisional em relação aos direitos humanos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Lei de Execução Penal. Lei nº 7.210, Brasília, DF, 11 jul. 1984.

BRASIL. Presidente (2019-2022: Jair Messias Bolsonaro) Razões do Veto Presidencial no Projeto de Lei 14.214. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2021/lei-14214-6-outubro-2021-791824-veto-163552-pl.html>.

DEPEN. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/SP/sp-junho-2022.pdf>.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Responsabilidade Civil. 9ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

NÉIA, Pamela Cacefo. A Realidade da Mulher no Sistema Prisional Brasileiro. Presidente Prudente, 2015

ORG, Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok). Disponível em: <https://carceraria.org.br/wpcontent/uploads/2012/09/Tradu%C3%A7%C3%A3o%20-%20oficial-das-Regras-de-Bangkok-em-11-04-2012.pdf>.

QUEIROZ, Nana, (2015) Presos que menstruam, Rio de Janeiro, Editora: RECORD Edição: 1  
BARROSO, M. R. (2020).